



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE LADÁRIO  
PREFEITURA MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 538/2018.**

*Dispõe sobre a designação de servidor público para exercer a função de Fiscal do contrato e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Orgânica do Município promulgada no dia 05/04/1990,

**CONSIDERANDO**, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**CONSIDERANDO** a Resolução TCE/MS nº 54 de 14 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos Municípios.

**CONSIDERANDO** que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Ladário-MS;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

V – Comunicar aos gestores da Administração Pública Municipal, sobre irregularidades contratuais, quando encontrados, para que sanem as deficiências.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Designar o seguinte servidor público para ser fiscal de contrato, conforme quadro definido abaixo:



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE LADÁRIO  
PREFEITURA MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO**

Servidor	Matrícula	Cargo	Lotação
Wesley Evangelista Rojas	2168	Assessor Executivo II	Secretaria Municipal de Educação

**Artigo 2º.** Dê ciência ao interessado.

**Artigo 3º.** Autue-se no Contrato nº 19/2018, cujo objeto trata de locação de 10 (dez) ônibus de passageiros para prestação de serviços de transporte escolar da rede municipal e estadual de ensino, com características mínimas: ano de fabricação e modelo máximo de 12 anos de uso para veículos, equipados com todos os itens de segurança conforme legislação do DETRAN-MS, CTB-Código de Trânsito Brasileiro e demais leis, resoluções, decretos, e portarias e as demais condições contidas no termo de referência.

**Artigo 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 25 de junho de 2018.

LADÁRIO-MS., 25 de julho de 2018.

**CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO**  
**Prefeito Municipal**